SENTENÇA

Processo Digital n°: **0008300-44.2017.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Revisão

Exequente: Vitória Fernanda Fazionatto Marcolino Representada Por Fernanda

Fazionatto

Executado: Ricardo Carvalho Marcolino

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

A parte exequente, através da petição de fls. 82 informa o cumprimento da obrigação alimentar referente aos meses de setembro e outubro de 2018, requerendo, com isso, a extinção do feito.

O D. Representante do Ministério Público anuiu ao requerimento (fls. 85).

Assim, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença. Custas na forma da lei, observada a gratuidade.

Arbitro os honorários em favor da advogada nomeada às fls. 05/06, no valor máximo da tabela, expedindo-se a certidão.

Diante da preclusão lógica do direito de recorrer, certifique-se de imediato o trânsito em julgado desta sentença.

Ciência ao Ministério Público.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intimem-se.

Araraquara, 21 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA